

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

Direção-Geral do Ensino Superior

Declaração de Retificação n.º 454/2020*Sumário:* Retifica o Despacho n.º 5820/2020, de 27 de maio.

Por ter saído com inexatidão o anexo do Despacho n.º 5820/2020 (2.ª série), de 27 de maio de 2020, relativo ao registo da criação do curso técnico superior profissional em Tecnologias Militares Aeronáuticas — Mecânica de Material Terrestre da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar, retifica-se que, nos pontos 10 e 11 do anexo, onde se lê:

«10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
863 — Segurança militar	68	56,67 %
525 — Construção e reparação de veículos a motor	26	21,67 %
522 — Eletricidade e energia	7	5,83 %
461 — Matemática	6	5,00 %
223 — Língua e literatura materna	4	3,33 %
345 — Gestão e administração	3	2,50 %
480 — Informática	3	2,50 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	3	2,50 %
<i>Total</i>	120	100 %

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Gestão de Recursos Organizacionais.	345 — Gestão e administração . . .	Geral e científica. . . .	1.º Ano	Semestral	60		15		75	3
Informática	480 — Informática	Geral e científica. . . .	1.º Ano	Semestral	60		15		75	3
Inglês	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica. . . .	1.º Ano	Semestral	60		15		75	3
Legislação Militar	863 — Segurança militar	Geral e científica. . . .	1.º Ano	Semestral	60		15		75	3
Matemática Geral	461 — Matemática	Geral e científica. . . .	1.º Ano	Semestral	120		30		150	6
Metodologia de Investigação em Comunicação.	223 — Língua e literatura materna.	Geral e científica. . . .	1.º Ano	Semestral	40		60		100	4
Relações Internacionais	863 — Segurança militar	Geral e científica. . . .	1.º Ano	Semestral	90		35		125	5
Área de Projeto I	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	80	56	20		100	4
Comando e Diagnóstico Auto	525 — Construção e reparação de veículos a motor.	Técnica	1.º Ano	Semestral	125	88			125	5
Eletricidade e Eletrónica	522 — Eletricidade e energia . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral	150	105	25		175	7
Gestão da Manutenção e Qualidade Auto.	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	170	119	30		200	8
Motores Auto I	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	100	70			100	4
Práticas oficinais	525 — Construção e reparação de veículos a motor.	Técnica	1.º Ano	Semestral	125	88			125	5
Área de Projeto II	863 — Segurança militar	Técnica	2.º Ano	Semestral	100	70	50		150	6
Conforto e Segurança Auto	525 — Construção e reparação de veículos a motor.	Técnica	2.º Ano	Semestral	150	105			150	6
Motores Auto II	863 — Segurança militar	Técnica	2.º Ano	Semestral	175	123	25		200	8
Sistemas Auto I	525 — Construção e reparação de veículos a motor.	Técnica	2.º Ano	Semestral	175	123			175	7
Sistemas Auto II	525 — Construção e reparação de veículos a motor.	Técnica	2.º Ano	Semestral	75	53			75	3





Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Estágio	863 — Segurança militar	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral			750	750	750	30
<i>Total</i>					1 915	1 000	1 085	750	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.»



deve ler-se:

«10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
863 — Segurança militar	68	56,67 %
525 — Construção e reparação de veículos a motor	26	21,67 %
522 — Eletricidade e energia	7	5,83 %
461 — Matemática	6	5,00 %
223 — Língua e literatura materna	4	3,33 %
345 — Gestão e administração	3	2,50 %
482 — Informática na ótica do utilizador	3	2,50 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	3	2,50 %
<i>Total</i>	120	100 %



11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Gestão de Recursos Organizacionais.	345 — Gestão e administração . . .	Geral e científica. . . .	1.º Ano	Semestral	60		15		75	3
Informática	482 — Informática na ótica do utilizador.	Geral e científica. . . .	1.º Ano	Semestral	60		15		75	3
Inglês	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica. . . .	1.º Ano	Semestral	60		15		75	3
Legislação Militar	863 — Segurança militar	Geral e científica. . . .	1.º Ano	Semestral	60		15		75	3
Matemática Geral	461 — Matemática	Geral e científica. . . .	1.º Ano	Semestral	120		30		150	6
Metodologia de Investigação em Comunicação.	223 — Língua e literatura materna.	Geral e científica. . . .	1.º Ano	Semestral	40		60		100	4
Relações Internacionais	863 — Segurança militar	Geral e científica. . . .	1.º Ano	Semestral	90		35		125	5
Área de Projeto I	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	80	56	20		100	4
Comando e Diagnóstico Auto	525 — Construção e reparação de veículos a motor.	Técnica	1.º Ano	Semestral	125	88			125	5
Eletricidade e Eletrónica	522 — Eletricidade e energia . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral	150	105	25		175	7
Gestão da Manutenção e Qualidade Auto.	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	170	119	30		200	8
Motores Auto I	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	100	70			100	4
Práticas oficiais	525 — Construção e reparação de veículos a motor.	Técnica	1.º Ano	Semestral	125	88			125	5
Área de Projeto II	863 — Segurança militar	Técnica	2.º Ano	Semestral	100	70	50		150	6
Conforto e Segurança Auto	525 — Construção e reparação de veículos a motor.	Técnica	2.º Ano	Semestral	150	105			150	6
Motores Auto II	863 — Segurança militar	Técnica	2.º Ano	Semestral	175	123	25		200	8
Sistemas Auto I	525 — Construção e reparação de veículos a motor.	Técnica	2.º Ano	Semestral	175	123			175	7
Sistemas Auto II	525 — Construção e reparação de veículos a motor.	Técnica	2.º Ano	Semestral	75	53			75	3



Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Estágio	863 — Segurança militar	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral			750	750	750	30
<i>Total</i>					1 915	1 000	1 085	750	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

4 de junho de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

313324502